

CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade

2



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Atena
Editora

Ano 2021

CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade

2



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Atena
Editora

Ano 2021

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Gírlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Fernando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federacl do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andreza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa

Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atilio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Ciências jurídicas: fundamentação, participação e efetividade 2

Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: Flávia Roberta Barão
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C569 Ciências jurídicas: fundamentação, participação e efetividade 2 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-190-6

DOI 10.22533/at.ed.906211506

1. Direito. 2. Fundamentação. 3. Participação. 4. Efetividade. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Em **CIÊNCIAS JURÍDICAS: FUNDAMENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVIDADE 2**, coletânea de vinte e seis capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito penal; estudos em direito e regulamentação; estudos em direito tributário, direito do trabalho e direito previdenciário; estudos sobre o papel do judiciário na sociedade contemporânea; e outras temáticas.

Estudos em direito penal traz análises sobre pacote anticrime, juízo de garantias, direito penal do autor, expansionismo penal latino-americano, feminicídio, violência contra a mulher, drogas, pornografia de vingança, violência de gênero, combate a corrupção e valor probante de depoimentos.

Em estudos em direito e regulamentação são verificadas contribuições que versam sobre inteligência artificial, compliance, poder regulamentar e regulamentação.

Estudos em direito tributário, direito do trabalho e direito previdenciário aborda questões como tributos sobre consumo de bens e renda, trabalho análogo a escravo, violência nas relações de trabalho, aposentadoria especial e reforma da previdência.

No quarto momento, estudos sobre o papel do judiciário na sociedade contemporânea, juiz facilitador, decisão judicial, processo eletrônico, Conselho Nacional de Justiça e a relação entre tribunais e universidades.

Por fim, em outras temáticas, há abordagens que tratam de temas como normas em relação aos agricultores familiares, empresa simples de crédito e eutanásia.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
CRÍTICAS AO PACOTE ANTICRIME E O POLÊMICO JUÍZO DE GARANTIAS	
Matheus Soares Caetano	
Thiago Rodrigues Moreira	
DOI 10.22533/at.ed.9062115061	
CAPÍTULO 2	14
DIREITO PENAL DO AUTOR: O INIMIGO AINDA É O MESMO?	
Marcelo Bessa	
Pedro Patel Coan	
DOI 10.22533/at.ed.9062115062	
CAPÍTULO 3	23
A MANIPULAÇÃO DA LINGUAGEM COMO SUSTENTAÇÃO DO EXPANSIONISMO PENAL LATINO-AMERICANO: UMA PERSPECTIVA ABOLICIONISTA	
Lorena Gonçalves Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.9062115063	
CAPÍTULO 4	28
A LINGUAGEM DO FEMINICÍDIO: ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DOS DISCURSOS DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DO JUDICIÁRIO PARAIBANOS NA CONSTRUÇÃO DE UM PARADIGMA CAPAZ DE INTERFERIR NA EFETIVA APLICAÇÃO DA QUALIFICADORA	
Alice Almeida Nóbrega	
Gustavo Barbosa de Mesquita Batista	
DOI 10.22533/at.ed.9062115064	
CAPÍTULO 5	41
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: A IMPORTÂNCIA DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
Maria Júlia de Marco Souza	
Erika Chioca Furlan	
DOI 10.22533/at.ed.9062115065	
CAPÍTULO 6	56
GUERRA ÀS DROGAS: OS LIMITES ENTRE O LEGAL E O ILEGAL DA POLÍTICA PROIBICIONISTA E O SEU LEGADO NA SOCIEDADE AMAZONENSE	
Stefanie Natalina da Silva Alecrim	
DOI 10.22533/at.ed.9062115066	
CAPÍTULO 7	67
PORNOGRAFIA DE VINGANÇA E VIOLÊNCIA DE GÊNERO: A DIVULGAÇÃO DE MATERIAL ÍNTIMO NAS REDES SOCIAIS DIGITAIS	
Rosa Cristina da Costa Vasconcelos	
Carlos Henrique Medeiros de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.9062115067	

CAPÍTULO 8	78
APLICABILIDADE DO <i>COMPLIANCE</i> COM O SUPORTE DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO COMBATE A CORRUPÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS	
Ligia Damiani Riedel Luanna Ramos Ferreira	
DOI 10.22533/at.ed.9062115068	
CAPÍTULO 9	91
O VALOR PROBANTE DOS DEPOIMENTOS DE POLICIAIS ANTE PRINCÍPIOS E TENDÊNCIAS DO PROCESSO PENAL	
Roberta de Lima e Silva	
DOI 10.22533/at.ed.9062115069	
CAPÍTULO 10	112
SOLUÇÕES BASEADAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADAS AO DIREITO: LIMITES E POSSIBILIDADES	
Ézio Oliveira Júnior Vilson Leonel	
DOI 10.22533/at.ed.90621150610	
CAPÍTULO 11	133
COMPLIANCE NA GOVERNANÇA CORPORATIVA PARA TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO FISCAL DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS ENQUANTO FOMENTO DE ACESSO À JUSTIÇA	
Marlene de Fátima Campos Souza Eric Matheus Cescon Smaniotto Alves	
DOI 10.22533/at.ed.90621150611	
CAPÍTULO 12	146
PODER REGULAMENTAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS SOB O VIÉS DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE	
Daiane Silvia Santana Brandi Leopoldo Rocha Soares	
DOI 10.22533/at.ed.90621150612	
CAPÍTULO 13	162
ANÁLISE DO SERVIÇO ELETRÔNICO DE TRANSPORTE PRIVADO URBANO POR MEIO DE APLICATIVOS E SEUS IMPACTOS JURÍDICOS E CONCORRENCIAIS – ASPECTOS REGULATÓRIOS	
Beatriz Martins Maciel Gustavo Ramos Carneiro Leão	
DOI 10.22533/at.ed.90621150613	
CAPÍTULO 14	172
TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS: VANTAGENS, DESVANTAGENS E A ALTERNATIVA SUBSTITUTIVA DE TRIBUTAÇÃO SOBRE A RENDA	
Paulo Matheus do Carmo Costa	

Hélio Silvio Ourém Campos

DOI 10.22533/at.ed.90621150614

CAPÍTULO 15..... 183

OS REFUGIADOS NO BRASIL E AS CONDIÇÕES ANÁLOGAS A ESCRAVO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Letícia Buhner Samra

Silvana de Souza Netto Mandalozzo

Lucas Buhner Samra

DOI 10.22533/at.ed.90621150615

CAPÍTULO 16..... 203

CONSTRUCCIÓN DE LA TERRITORIALIDAD MAQUILADORA. EL USO DE LA VIOLENCIA EN LAS RELACIONES LABORALES

Victor Hugo Jara Cardozo

DOI 10.22533/at.ed.90621150616

CAPÍTULO 17..... 214

LIMBO TRABALHISTA PREVIDENCIÁRIO: A SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS, EMPREGADORES E INSS

Maria Joarina Aguiar Paulino

Hilziane Layza de Brito Pereira Lima

DOI 10.22533/at.ed.90621150617

CAPÍTULO 18..... 224

APOSENTADORIA ESPECIAL POR ADICIONAIS DE RISCOS- DIVERGÊNCIA DE CRITÉRIOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS APÓS REFORMA PREVIDENCIÁRIA

João Manoel Grott

DOI 10.22533/at.ed.90621150618

CAPÍTULO 19..... 265

A IMPARCIALIDADE E O DEVER DE CONFIDENCIALIDADE DO JUIZ FACILITADOR DA AUTOCOMPOSIÇÃO DOS CONFLITOS JUDICIAIS

Tatiana Socoloski Perazzo Paz de Melo

Luciano Athayde Chaves

DOI 10.22533/at.ed.90621150619

CAPÍTULO 20..... 279

DECISÃO JUDICIAL: SEUS REQUISITOS E SUA RELEVÂNCIA JURÍDICA

Carolina Costa

DOI 10.22533/at.ed.90621150620

CAPÍTULO 21..... 290

O PROCESSO ELETRÔNICO COMO FORMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Márcio Jean Malheiros Mendes

Raquel Lima de Souza

DOI 10.22533/at.ed.90621150621

CAPÍTULO 22.....	295
O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EFICÁCIA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO	
Mariana Albuquerque Melo Luciano Athayde Chaves	
DOI 10.22533/at.ed.90621150622	
CAPÍTULO 23.....	307
O ABISMO ENTRE OS TRIBUNAIS E A UNIVERSIDADE	
Pedro Patel Coan	
DOI 10.22533/at.ed.90621150623	
CAPÍTULO 24.....	313
A NECESSIDADE DE EFICÁCIA E ADEQUAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS EM RELAÇÃO AOS AGRICULTORES FAMILIARES - O CASO DO KOCHKÅSE, NO VALE DO ITAJAÍ (SC)	
Odacira Nunes Marilda Checcucci Gonçalves da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.90621150624	
CAPÍTULO 25.....	328
EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – INOVAÇÃO NO MERCADO DE CRÉDITO	
Rafael Monteiro Teixeira Laura Donato Dallaqua	
DOI 10.22533/at.ed.90621150625	
CAPÍTULO 26.....	335
EUTANÁSIA E AS DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE SOB A ÓTICA DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	
Caroline Silva de Araujo Lima Esley Ruas Alkimin Lucas Oliveira Rezende Carvalho Luiza Oliveira de Macedo Letícia Gomes Souto Maior Erika Soares Rocha Flávio Soares Rocha Ana Beatriz Rocha Cavalcanti Marina Quio Vieira Luiza Bomtempo Araújo Brenda dos Santos Herdi Iasmin Klein	
DOI 10.22533/at.ed.90621150626	
SOBRE O ORGANIZADOR.....	343
ÍNDICE REMISSIVO.....	344

LIMBO TRABALHISTA PREVIDENCIÁRIO: A SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS, EMPREGADORES E INSS

Data de aceite: 01/06/2021

Data da submissão: 04/05/2021

Maria Joarina Aguiar Paulino

Graduada em Bacharelado em Direito – Chistus Faculdade do Piauí (CHRISFAPÍ); Acadêmica da Pós-Graduação em Direito Previdenciário e Direito do Trabalho da EADIR Escola Aberta de Direito
<http://lattes.cnpq.br/8377092612903546>

Hilziane Layza de Brito Pereira Lima

Mestre em Políticas Públicas – UFPI
Doutoranda em Direito Constitucional – IDP
Docente efetiva da UESPI. Advogada
<http://lattes.cnpq.br/1803841698954901>

RESUMO: A Constituição de 1988 positivou diversos direitos para a classe trabalhadora, como a implementação do conceito da Seguridade Social, gerenciada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que visa a proteção em casos de necessidade. Entretanto, ainda existem situações, como a do Limbo Trabalhista Previdenciário, que acaba por acarretar consequências em uma classe de contribuintes desprotegidos pelo sistema previdenciário e pela própria empresa a qual aqueles se encontram vinculados. Mesmo com grande repercussão nas relações empregatícias, esse limbo ainda não é pauta de grandes debates normativos voltados à solução e correção de forma definitiva desse fenômeno, apesar de já haver discussões doutrinárias e jurisprudenciais sobre o assunto. Nesse diapasão, através da pesquisa

bibliográfica e descritiva, com a análise de materiais relevantes já publicados sobre o tema, buscou-se descrever e analisar todo o contexto em que ocorre o fenômeno do limbo trabalhista previdenciário, as características das partes envolvidas e o posicionamento jurisprudencial. A conclusão do trabalho nos mostra que parte da doutrina milita no viés de responsabilização do empregador caso este não possua uma conduta ativa no sentido de auxiliar na resolução desse empasse. Além disso, é reafirmada a necessidade de uma legislação específica para sanar a insegurança jurídica enfrentada pelas partes envolvidas a esse fenômeno.

PALAVRAS - CHAVE: Previdência. Relação de Trabalho. Empregado. Empregador. INSS.

SOCIAL SECURITY LABOR GAP: THE SITUATION OF EMPLOYEES, EMPLOYERS AND INSS

ABSTRACT: The Constitution of 1988, affirmed several rights for the working class, such as the implementation of the concept of Social Security, managed by the National Institute of Social Security, which aims at protection in cases of need. However, there are still situations, such as that of the social security labor gap, which ends up causing consequences in a class of taxpayers unprotected by the social security system and by the company to which they are linked. Even with great repercussions in employment relationships, this limbo is not yet the subject of major normative debates aimed at the definitive solution and correction of this phenomenon, despite the fact that there are already doctrinal and jurisprudential

discussions on the subject. In this tuning fork, through bibliographic and descriptive research, with the analysis of relevant materials already published on the topic, we sought to describe and analyze the entire context in which the phenomenon of social security labor gap occurs, the characteristics of the parties involved and the jurisprudential positioning. The conclusion of the work shows us that part of the doctrine militates in the bias of accountability of the employer if he does not have an active conduct in order to assist in resolving this impasse. In addition, the need for specific legislation to remedy the legal uncertainty faced by the parties involved in this phenomenon is reaffirmed.

KEYWORDS: Social security. Work relationship. Employee. Employer. INSS.

1 | INTRODUÇÃO

O instituto do trabalho é tão antigo quanto o próprio homem. Desde a antiguidade os seres humanos necessitam realizar determinados esforços para a satisfação pessoal e do grupo no qual se encontra inserido. Os trabalhadores, aqueles que detêm a mão de obra, sempre estiveram em uma constante luta por seus direitos e igualdade. Apesar de muitos avanços sobre os direitos dos trabalhadores, ainda existem situações nas quais estes ainda se encontram em certa desvantagem e até mesmo desamparados.

Todo ser humano necessita de determinada tutela social que vise sua resguarda frente a possíveis incertezas. Nesse sentido, Celso Barroso Leite (1972) expõe a necessidade de uma proteção social e de medidas que assegurem aos membros de determinada relação laboral a possibilidade de condições mínimas diante de ocorrências de força maior.

A atual Carta Magna positivou e instituiu diversos direitos que servem de base para as relações empregatícias, como a implementação do conceito da Seguridade Social (Saúde, Assistência e Previdência Social) mantida e gerenciada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Especificamente voltado ao trabalhador, tem-se a Previdência, uma garantia de proteção social na qual aquele participa em troca de determinadas contribuições mensais.

Nas palavras de Almeida (2006):

No sistema da Previdência Social as prestações possuem natureza jurídica de “substitutivo de salário”, ou seja, toda vez que o trabalhador se afasta do trabalho por fatores alheios à sua vontade, por ter sido acometido por infortúnio, é privado da renda que lhe garante a subsistência, razão pela qual os benefícios previdenciários substituem essa renda da qual o segurado foi privado. (ALMEIDA, 2006, p.102)

Essas contribuições se constituem em uma segurança ao trabalhador caso este seja atingido por algum evento futuro que o impossibilite de exercer suas funções de trabalhador, seja por aposentadoria, doença, entre outros. Não obstante, como consequência danosa de situações controversas relacionadas a essa previdência, existe o instituto do Limbo Jurídico Previdenciário.

Essa situação ocorre quando determinado empregado encontra-se no gozo de

sua previdência, decorrente de alguma situação que o impossibilitou temporariamente do trabalho, e recebe alta previdenciária do médico perito do INSS. Entretanto, ao ser examinado por um médico particular ou da empresa específica é constatado que aquele obreiro continua incapaz de exercer suas funções laborais, fazendo com que ocorra a situação do Limbo Previdenciário.

Nesse sentido, o afastamento advindo de enfermidade e o recebimento de Auxílio Doença é o principal foco ocasionador desse limbo previdenciário. Essa forma de auxílio encontra-se expressa no artigo 476 da CLT e no artigo 60 da Lei nº 8.213/91.

Por consequência, se constitui uma classe de contribuintes desprotegidos pelo sistema previdenciário, indivíduos estes que passam a enfrentar esse obstáculo na fruição de um benefício que lhe seria devido, gerando uma crise econômica e, por conseguinte, de emprego. Além disso, existe ainda o fator de grave afronta à proteção individual e coletiva pela falta de resguardo que essa situação acarreta.

Para realização desta investigação, esta pesquisa utilizou do método descritivo e qualitativo e desenvolveu-se através de vasta pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa documental foi realizada sobre o entendimento jurisprudencial sobre a temática, estabelecendo-se como lapso temporal da pesquisa as decisões entre os anos de 2015 e 2021.

Com base nisso, o presente trabalho objetiva a análise da composição das obrigações e das relações que acarretam esse fenômeno, bem como detalhar a situação das partes envolvidas.

2 | O LIMBO PREVIDENCIÁRIO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

O Limbo Jurídico Previdenciário há muito vem se mostrando um problema com grandes consequências que abrem discussões com prismas divergentes e fundamentações diversas. Mesmo com grande repercussão, o tema ainda não é pauta de grandes debates normativos voltados à solução e correção de forma definitiva desse fenômeno.

A doutrina e jurisprudência já possuem visões sobre o tema em questão, mas ainda não é encontrada previsão normativa específica, sendo utilizadas medidas que consistem na análise dos casos concretos e através da utilização das vias administrativas e/ou judiciais.

Nesse sentido, para possível aprofundamento do tema dois conceitos iniciais básicos se fazem presentes, a Suspensão e a Interrupção do contrato de trabalho, tratados em conjunto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos artigos 471 e 476-A.

Nesse aspecto, a doutrina define que:

No curso do contrato de trabalho, este pode sofrer certos eventos que signifiquem a ausência de prestação de serviços, mas sem acarretar a cessação do vínculo de emprego. São as hipóteses de suspensão e

interrupção do contrato de trabalho, conforme terminologia indicada no Capítulo IV, do Título IV, da Consolidação das Leis do Trabalho. Embora os referidos termos possam receber certas críticas por parte de alguns autores na doutrina, encontram-se adotados em nosso sistema de direito positivo. Na realidade, o que fica suspenso não é o contrato de emprego em si (que permanece em vigor), mas sim os seus efeitos principais, especialmente quanto à prestação do trabalho. (GARCIA, 2012, p. 533)

Vê-se então que a principal semelhança entre esses institutos é que os tornam passível de ocorrência do limbo jurídico previdenciário, é o fato de sobrevir um afastamento temporário do trabalhador sem que haja quebra do vínculo jurídico de emprego.

2.1 A figura do INSS

A previdência possui um papel importante com relação aos direitos e garantias dos trabalhadores, visto que possui a qualidade de assegurado em ocasiões de necessidade. Esse papel de seguradora corresponde aos meios imprescindíveis para o sustento do trabalhador beneficiário em casos de incapacidade laboral.

A relação do limbo jurídico e as perícias realizadas é de grande preocupação, visto que o recebimento do auxílio vigora pelo prazo estabelecido pela perícia médica, podendo ser passível de prorrogação caso a enfermidade ainda se sobrevenha. Como diz Castro e Lazzari (2016) para que seja evitado o fim desse auxílio antes que haja a recuperação efetiva do segurado, este é submetido a uma nova avaliação para comprovar a necessidade de continuação.

O Estado, por meio da autarquia federal responsável, possui a obrigação de agir com cautela frente a esses casos, entretanto, em contradição a esse dever de cautela existe o fator da Alta Programada, que veio com o objetivo de reduzir a necessidade de perícias médicas e recursos. Na Alta Programada são analisados dados fornecidos pelo segurado, mas de forma direta e objetiva sem a averiguação subjetiva do indivíduo (SILVA, 2019).

Como é observado, o INSS possui a prerrogativa de decidir e cessar o recebimento do auxílio e tal decisão prevalece em detrimento de outras que forem apresentadas.

2.2 A figura do Trabalhador

Quando afastado das atividades laborais para usufruir da garantia do auxílio doença administrada pelo INSS, o trabalhador fica adstrito à perícia médica deste instituto de maneira periódica com o objetivo de analisar a possibilidade ou não de retorno às atividades laborais e, por consequência, restabelecer o contrato com o empregador.

Como ratifica Martins (2013) o trabalho possui uma primordial importância na vida individual, familiar e coletiva, importância que se estende ao benefício recebido em casos de necessidade por constituir os ganhos necessários para o trabalhador. Mussi (2008) acrescenta que tais consequências malélicas ultrapassam o âmbito somente econômico-

financeiro, atingindo de forma severa até mesmo a saúde mental e emocional do trabalhador.

Como diz Godinho (2015) o obreiro possui garantia de seu retorno à atividade laboral após o recebimento da alta previdenciária motivada pelo médico pericial por meio do laudo, possuindo ainda seus direitos resguardados. Entretanto, muitas das vezes isso não ocorre e o empregado, por ser considerado o elo mais fraco da relação Empregado, Empregador e INSS, acaba por sofrer o maior dano.

Uma vez decretada pelo médico perito a possibilidade de retorno laboral, o empregado então passa a ser condicionado ao retorno à empresa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, como dita a Súmula 32 do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Nessa hipótese de alta pelo INSS, o empregador ainda deve, ao retorno do obreiro, submeter-lhe a um exame médico por nomeação da empresa.

O eventual atestado do médico do trabalhador que constate a não aptidão de retorno é o que enseja no início do processo do Limbo Jurídico. Ele então encontra-se como maior prejudicado, tendo em vista que a concessão do benefício acabou por decisão do INSS e não há possibilidade de retorno ao trabalho por conta da inaptidão averiguada pelo médico do empregador, resultando no não recebimento de seu vencimento mensal normal.

O empregado mesmo possuindo meios para contestar e realizar reclamações administrativas e judiciais, a interposição desses meios contra a decisão do INSS não possui efeito suspensivo. Desse modo, mesmo se utilizando de tais prerrogativas, sua aptidão constatada pela autarquia continua excluindo a possibilidade de dispensa do retorno laboral (SILVA, 2019).

Como citado anteriormente a despeito da impessoalidade dos laudos e seus malefícios para trabalhador, a crítica atual repousa no fato do médico ignorar detalhes e particularidades do meio laboral, possuindo como fator conclusivo somente o estado atual da doença (RODRIGUES; PANNUTI, 2016).

2.3 A figura do Empregador

Após atestado e cessado o benefício pelo INSS, através do laudo médico devidamente fundamentado, o empregado deve se reapresentar a postos ao empregador, que possui o dever de dar continuidade ao contrato de trabalho outrora suspenso. Nesse momento, o empregador é posto em uma posição onde ele pode realizar condutas diversas a depender de seu interesse, todas acarretando consequências ao contrato de trabalho.

Como o empregador é responsável pelo risco da atividade, como bem ressaltado pela CLT em seu artigo 2º, aquele possui o dever de receber o empregado após a alta previdenciária. O empregador tem como compromisso de dar continuidade ao contrato e se responsabilizar pela readaptação do obreiro, obrigação esta decorre do fato de que o laudo emitido pelo médico da autarquia ter a qualidade de maior relevância.

Em caso de recusa ao retorno do empregado, a postura mínima que deve ser adotada pelo empregador é a de restabelecer o pagamento salarial correspondente ao

cargo, em respeito à dignidade e à integridade necessária para sua subsistência.

Em caso de atitude contrária a essa postura, Vencato (2017) demonstra as consequências em que o empregador pode incorrer, como o pagamento dos salários, o ônus de indenizar o trabalhador pelos danos morais sofridos em consequência do desamparo, dentre outras ocorrências.

Nesse sentido, Cunha *et al.* (2019) entende que pela interpretação do disposto no artigo 476 da CLT c/c 63 da lei 8.213/91 o “[...] segurado empregado, inclusive o doméstico, em gozo de auxílio-doença será considerado pela empresa e pelo empregador doméstico como licenciado”. Desse modo, a licença não remunerada somente vigora durante a percepção do auxílio doença. Assim, uma vez que chegou ao fim do benefício, volta a vigência do contrato de trabalho juntamente com a obrigação de remunerar o empregado.

É esperado, então, que o empregador aja de forma ativa para que possa auxiliar o empregado durante a contestação do empregado perante o INSS, seja administrativa ou judicial, para que o mesmo não incorra nas sanções supracitadas. Apesar desse entendimento, é comum que o empregador obste ao retorno do empregado ao trabalho com base no laudo do médico indicado por este último.

2.4 Consequências jurídicas jurisprudenciais

Há algum tempo os tribunais tratam da situação do limbo jurídico previdenciário pelo fato deste não possuir normatização específica. Além disso, como o trabalhador consiste na parte considerada mais fraca em meio a relação Empregado x Empregador x INSS, ele possui um amparo maior dos órgãos julgadores na proteção individual. Dentro do contexto que responsabiliza a parte empregadora que obsta o pagamento salarial do obreiro após a alta previdenciária, tendo em vista o que dita o artigo 4º da CLT e a continuidade contratual do artigo 476, o Tribunal Superior do Trabalho assevera em determinada decisão que:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ALTA PREVIDENCIÁRIA. EMPREGADO CONSIDERADO INAPTO AO TRABALHO EMPREGADOR. “LIMBO PREVIDENCIÁRIO”. Hipótese em que, no presente mandamus, o Tribunal de origem concedeu a segurança para determinar a “reintegração jurídica” do trabalhador afastado para tratamento de saúde. Ocorre que a reintegração não é possível nesse caso, porquanto não houve sequer, o fim do liame empregatício. A decisão regional comporta reparo nesse particular. De outro lado, na esteira de decisões reiteradas de todas as turmas dessa Corte Superior – em situações de “limbo previdenciário” – como a retratada nos autos – deve ser garantido o pagamento da remuneração integral do empregado enquanto não revertida a decisão administrativa da Autarquia Previdenciária. Isso, porque, conforme se infere do artigo 467 da CLT, o contrato de trabalho volta a gerar seus efeitos após o encerramento do benefício previdenciário, sendo irrelevante o fato de a moléstia do empregado possuir ou não origem ocupacional. Precedentes. Na mesma senda, o judicioso voto-vista do Ministro Renato de Lacerda Paiva, para quem “não poderia o empregador simplesmente deixar de pagar os salários do reclamante e obstar a fruição do plano de saúde diante da manifestação do órgão previdenciário

de que o empregado estava apto ao serviço”. Desta forma, e impetrante deve ser incluído em folha e restabelecido o plano de saúde independentemente de qualquer determinação judicial de reintegração. Recurso ordinário parcialmente provido. Tribunal Superior do Trabalho. Recurso Ordinário nº 2456020145050000. Relator: Maria Helena Mallmann. Subseção de Dissídios Individuais. Brasília, 22 de março de 2019.

Nesse diapasão, a referida decisão possui como base o ferimento que a recusa ao pagamento salarial e volta ao trabalho causam em princípios constitucionais basilares, a exemplo da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho. Além disso, possui como solução razoável a adaptação do trabalhador no ambiente de trabalho de acordo com sua nova situação e possíveis limitações adquiridas, ao passo em que a alta decretada pela autarquia é questionada pelas vias cabíveis.

Nos casos de negativa da reintegração o TST no ano de 2020 demonstrara que é risco do empregador arcar com os pagamentos do empregado em decorrência do afastamento do mesmo pela autarquia, como podemos ver:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LEI 13.467/2017. LIMBO PREVIDENCIÁRIO. EMPREGADO CONSIDERADO APTO PELO INSS E INAPTO PELO EMPREGADOR. PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ALTA PREVIDENCIÁRIA E O RETORNO AO TRABALHO. TRANSCENDÊNCIA. Reconhecida a transcendência da causa demonstrada provável violação ao art. 487 da CLT, deve ser processado o Recurso de Revista para melhor exame da matéria. Agravo De Instrumento Provido. RECURSO DE REVISTA. LEI 13.467/17. LIMBO PREVIDENCIÁRIO. EMPREGADO CONSIDERADO APTO PELO INSS E INAPTO PELO EMPREGADOR. PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ALTA PREVIDENCIÁRIA E O RETORNO AO TRABALHO. TRANSCENDÊNCIA. O entendimento desta c. Corte Superior é de que é responsabilidade do reclamado o pagamento de salários ao empregado impedido de retornar ao trabalho pelo empregador, que o considerou inapto, não obstante a cessação do benefício e alta previdenciária. Recurso de revista conhecido e provido. Tribunal Superior do Trabalho – Recurso de Revista nº 16756420175120059, 6ª Turma. Relator: Aloysio Corrêa da Veiga. Brasília, 13 de março de 2020.

Como forma do empregador agir positivamente em frente à situação do limbo jurídico, temos a atitude de não se afastar da responsabilidade contratual com esse empregado, voltando a pagar os vencimentos mensais do mesmo, ao passo em que se é contestada a decisão do INSS, o TRT da 12ª Região profere que:

ALTA PREVIDENCIÁRIA. PAGAMENTO DE SALÁRIOS APÓS A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO. Comprovado o retorno do autor ao labor após a alta previdenciária, a empresa, em não concordando com a determinação do INSS, deve recorrer a esta autarquia previdenciária questionando a decisão, ocasião em que poderá escolher entre o afastar o autor de suas atividades (com pagamento de salários) ou readaptá-lo em outras funções, mas nunca deixar de pagar os salários do período. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Recurso Ordinário nº 0003786-88.2015.5.12.0027, Primeira Turma. Relator: Desembargador Narbal Antônio de Mendonça Fileti. Santa Catarina, 14 de dezembro de 2016.

O Tribunal Superior do Trabalho possui seu entendimento fundamentado em princípios gerais, como a dignidade da pessoa humana, função social contratual e na boa-fé decorrente dessas relações, favorecendo a interpretação que sugere a readaptação do empregado às atividades laborais:

PAGAMENTO DE SALÁRIO DO PERÍODO DE AFASTAMENTO – LIMBO PREVIDENCIÁRIO. Instaurando-se divergência entre o INSS e o empregador sobre a aptidão do empregado para o trabalho, prevalece o ato da autarquia previdenciária, por gozar de presunção relativa de legitimidade e veracidade. Nesse contexto, recusando-se o empregador a fornecer trabalho ao empregado, deixando de “readaptá-lo” para o exercício de funções compatíveis com as limitações verificadas pelo médico da empresa, comete ato ilícito por abuso do poder diretivo, quebrando o equilíbrio decorrente do caráter sinalagmático do contrato de trabalho, incorrendo em ofensa ao art. 187 do Código Civil. Vale lembrar que a empresa não se esgota em sua função de produção e comercialização de bens e serviços, devendo exercer a sua função social, direcionando-se pelos princípios da boa-fé, solidariedade social e dignidade da pessoa humana, vértice do ordenamento jurídico. No caso em espécie, no período de novembro de 2012 a fevereiro de 2013, a empregada não recebeu o benefício previdenciário, tampouco o seu salário. A recusa do empregador em fornecer trabalho ao reclamante o deixou por um período de quatro meses sem qualquer tipo de sustento, o que justifica a condenação. Por fim, a jurisprudência desta Corte tem entendido que a responsabilidade pelo pagamento dos salários do período de limbo previdenciário é do empregador. Precedentes. Recurso de revista não conhecido no trabalho. Tribunal Superior do Trabalho. Recurso de Revista nº 20011-74.2012.5.04.0331, Terceira Turma. Relator: Ministro Alexandre Agra Belmonte. Brasília, 25 de maio de 2018.

Nesse contexto, como diz Massoni (2012), a presente controvérsia e suas possíveis soluções necessitam de tratamentos mediante convenções coletivas de trabalho com a atuação sindical. Mostrando-se necessário o comportamento ativo de todas as partes envolvidas nesse tipo de relação.

3 I CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo a análise das circunstâncias fáticas que circulam a situação do limbo trabalhista previdenciário, suas características, definições doutrinárias e jurisprudenciais e as consequências que o mesmo acarreta. Além disso, é demonstrado um estudo de maneira específica das partes envolvidas no fenômeno do limbo previdenciário e os papéis que cada um exerce nessa relação.

Desse modo, é visto que parte da doutrina milita no viés de responsabilização do empregador em face do limbo enfrentado pelo empregado, visto que devido às obrigações decorrentes do contrato o condicionam ao pagamento salarial enquanto prevalecer o limbo. Tal raciocínio advém de conceitos inerentes à condição humana e a relação de trabalho, como a função social contratual, princípio da proteção, da dignidade da pessoa humana e

do valor social do trabalho.

Dentro desse dilema enfrentado pelo empregador e como forma de amenizar os prejuízos decorrentes dessa situação enfrentada, têm-se a recomendação de optar pela readaptação do empregado de maneiras alternativas que se adequem a atual capacidade laboral que o trabalhador apresenta.

Com base na atuação que o INSS apresenta é de suma importância que o mesmo não seja isento da responsabilidade intrínseca que ele possui em face de seus segurados. O instituto apresentado da alta programada apresenta uma afronta às atribuições em que a autarquia federal é responsável, a de seguradora, em especial no que diz respeito ao princípio da eficiência por apresentar laudos, em determinadas situações, equivocados com base em dados somente objetivos.

Nesse sentido, cabe ressaltar a necessidade de uma rigorosa análise dos casos específicos em que ocorrem o limbo, com a minúcia de averiguar a responsabilidade de cada um dos sujeitos que são atingidos por essa relação. Além disso, a insegurança jurídica é um fator que contribui para a demora da discussão desses casos, o que acaba por prejudicar as partes, em especial o trabalhador.

O Poder Público responsável pela busca de meios adequados e eficazes para lidar com essas situações, de maneira assertiva e célere, tendo em vista que a situação de hipossuficiência que se encontra o trabalhador possui consequências coletivas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. V. T. Fundamentos constitucionais da previdência social. Belo Horizonte: **Fórum**, 2006.

BARBOSA, Magno Luiz, DE BRITO, Cristiano Gomes. Temas Contemporâneos de Direito Empresarial do Trabalho. 1. ed. São Paulo: **LTr**, 2015.

BARROS, A. J. S. e LEHFELD, N. A. S. Fundamentos de metodologia: um guia para a Iniciação Científica. 2 Ed. São Paulo: **Makron Books**, 2000.

BRASIL. Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Brasília, 2017.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Recurso de Revista nº 20011 74.2012.5.04.0331**. Relator Min. Alexandre de Souza Agra Belmonte. 3ª Turma. 25 de maio de 2018b. Disponível em: <http://aplicacao5.tst.jus.br/consultaunificada2/inteiroTeor.do?action=printInteiroTeor&format=html&highlight=true&numeroFormatado=RR%20%202001174.2012.5.04.0331&base=acordao&rowid=AAANGhAAFAABComAAJ&dataPublicacao=25/05/2018&localPublicacao=DEJT&query=20011%20and%20limbo>. Acesso em 28 de out. 2020.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Recurso de Revista nº 16756420175120059**. Relator: Aloysio Corrêa da Veiga. 6ª Turma. 13 de março de 2020. Disponível em: <https://tst.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/825625683/recurso-de-revista-rr-16756420175120059?ref=serp#:~:text=LEI%2013.467%2F17.-,LIMBO%20PREVIDENCI%C3%81RIO.,INSS%20E%20INAPTO%20PELO%20EMPREGADOR.&text=Corte%20Superior%20%C3%A9%20de%20que,do%20benef%C3%ADcio%20e%20alta%20previdenci%C3%A1ria>. Acesso em: 03 de mar. 2021.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Recurso Ordinário nº 16756420175120059**. Relator: Maria Helena Mallmann. Subseção de Dissídios Individuais. 22 de março de 2019. Disponível em: <<https://tst.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/689030204/recurso-ordinario-trabalhista-ro-2456020145050000>>. Acesso em 03 de mar. de 2021.

BRASIL. **Recurso Ordinário nº 0003786-88.2015.5.12.0027**. Relator: Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti. 1ª Turma. 14 de dezembro de 2016. Disponível em: <<http://www.trt12.jus.br/SAP2/DocumentoListar.do?plocalConexao=sap2&ptip=PDF&pidDoc=332104>>. Acesso em 28 de out. 2020.

CUNHA, A. A. A. FRANCELINO, L. V. B. CAMARGO, M. C O. A responsabilidade do empregador sob a perspectiva do limbo jurídico previdenciário-trabalhista. Universidade Federal De Roraima - **Instituto De Ciências Jurídicas**. Boa Vista, Roraima, 2019.

FONTELLES, M. J.; SIMÕES, M. G.; FARIAS, S. H.; FONTELLES, R. G. S. **Metodologia da pesquisa científica: diretrizes para a elaboração de um protocolo de pesquisa**. 2009. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C8_NONAME.pdf>. Acesso em: 09 out. 2020.

GARCIA, G. F. B. Curso de Direito do Trabalho. 6ª edição, Rio de Janeiro: **Editora Forense**, 2012.

MARTINS, Sergio Pinto. Dano moral decorrente do contrato de trabalho. 4ª edição. São Paulo: **Atlas**. Ano 2013.

MASSONI. Túlio de Oliveira. Os desafios do trabalhador em face da (indevida) alta previdenciária. São Paulo: Revista Brasileira de Previdência: UNIFESP, Nov. 2012. Disponível em: <<http://www.prev.unifesp.br/index.php/edicoes-antteriores/vol-1-novembro-2012/14-osdesafios>>. Acesso em 28 de out. 2020.

MUSSI, Cristiane Miziara. Os efeitos jurídicos do recebimento dos benefícios previdenciários no contrato de trabalho. São Paulo: **LTr**. Ano 2008.

RODRIGUES, L. Z. PANNUTI, P. Benefícios por incapacidade: a questão central da problemática envolvendo o laudo médico pericial. Rio Grande do Sul Ano: **Editora Plenum**, 2015.

SILVA, J. R. Limbo jurídico previdenciário. Revista: Âmbito Jurídico, 2019. Disponível em: https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-previdenciario/limbo-juridico-previdenciario-3/#_ftnref29. Acesso em: 09 de out. 2020.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Agências Reguladoras 7, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161

Agricultores Familiares 5, 9, 313, 324

Aposentadoria Especial 5, 8, 224, 225, 226, 233, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263

C

Ciências Jurídicas 2, 5, 12, 13, 28, 30, 75, 223, 277, 307

Combate a corrupção 5, 7, 78

Compliance 5, 7, 78, 79, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 90, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145

Conselho Nacional de Justiça 5, 9, 48, 117, 266, 267, 269, 270, 275, 276, 277, 295, 296, 298, 299, 305, 306

D

Decisão Judicial 5, 8, 101, 119, 126, 279, 280, 281, 283, 285, 286, 287, 288

Direito 5, 6, 7, 1, 2, 4, 6, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 56, 62, 74, 75, 76, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 169, 170, 180, 182, 183, 184, 185, 188, 189, 195, 196, 199, 201, 204, 214, 217, 222, 223, 224, 225, 226, 233, 234, 236, 241, 242, 244, 245, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 261, 262, 263, 268, 269, 270, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 299, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 328, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343

Drogas 5, 6, 14, 20, 21, 36, 37, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 308, 309, 312

E

Efetividade 2, 5, 79, 100, 140, 144, 266, 269, 276, 298, 299, 300, 301, 321, 325, 326

Empresa Simples de Crédito 5, 9, 328, 331, 332, 333, 334

Eutanásia 5, 9, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342

F

Feminicídio 5, 6, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 73

Fundamentação 2, 5, 98, 108, 136, 241, 279, 285, 286, 287, 288

J

Juiz Facilitador 5, 8, 265

P

Pacote Anticrime 5, 6, 1, 2, 7, 9, 11, 13

Participação 2, 5, 33, 38, 61, 113, 141, 145, 153, 174, 179, 235, 267, 271, 272, 274, 296, 303, 318, 339

Penal 5, 6, 7, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 37, 39, 45, 46, 48, 49, 50, 71, 73, 74, 75, 76, 86, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 130, 131, 193, 194, 200, 269, 275, 278, 306, 310, 312, 332, 337, 338, 339, 341, 342

Perspectiva Abolicionista 6, 23, 26

Pornografia de vingança 5, 6, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76

R

Reforma da Previdência 5, 241, 246, 247, 248

Refugiados 8, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201

S

Serviço Eletrônico 7, 162

T

Trabalho Escravo 191, 192, 193, 198, 201

Tribunais 5, 9, 22, 35, 55, 87, 88, 89, 110, 111, 116, 117, 139, 142, 143, 145, 161, 219, 224, 226, 244, 251, 252, 258, 259, 261, 267, 268, 277, 278, 287, 288, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 334

Tributação 7, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182

U

Universidades 5, 307, 316

V

Violência contra a Mulher 5, 6, 28, 29, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 55, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 77

Violência de Gênero 5, 6, 28, 43, 48, 55, 67, 73, 76

CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade

2



Atena
Editora

Ano 2021

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)

www.facebook.com/atenaeditora.com.br



CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade

2



Atena
Editora

Ano 2021

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 